



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

5013001-45.2019.8.24.0005

310036794505 .V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Avenida das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone: (47)3261-1871 - Email: balcamboriu.civel4@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5013001-45.2019.8.24.0005/SC

EXEQUENTE: E.C.P. INCORPORACOES S/A

EXECUTADO: AMORIM PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ALTEMIR AMORIM

DESPACHO/DECISÃO

O contrato, cujos direitos do executado foram penhorados, refere-se ao apartamento 102 e vaga de garagem 1 do Edifício Bandeirantes XV, e faz referência expressa à matrícula n. 34478.

Analisando a matrícula juntada no evento 151, de n. 42040, há a informação de que é oriunda justamente da matrícula n. 34478, indicada no contrato.

Assim, ainda que o termo de penhora esteja correto, esclareço que o objeto da penhora são os direitos do executado Amorim Participações Ltda. APP no contrato particular de compromisso de cessão de direitos em que figura como cessionário, cujo cedente é Incorporadora e Imobiliária Andorinha Ltda, que tem como objeto o apartamento 102 (atualmente matriculado sob o n. 42040 no 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú) e vaga de garagem 1 do Edifício Bandeirantes XV.

Autorizo a averbação da penhora na matrícula imobiliária tanto do apartamento 102 como da vaga de garagem 1 do Edifício Bandeirantes XV (não há informação nos autos sobre a existência de matrícula própria desta vaga de garagem ou não), independentemente da titularidade do domínio.

Saliento que a penhora não é do imóvel em si e por isso a averbação da penhora não impede a alienação do bem pelo proprietário registral, mas visa apenas dar conhecimento da situação a terceiros.

Oficie-se à serventia. Emolumentos pelo exequente.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ OCTAVIO DAVID CAVALLI, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310036794505v2** e do código CRC **6dd7750c**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ OCTAVIO DAVID CAVALLI
Data e Hora: 05/12/2022, às 12:42:06

5013001-45.2019.8.24.0005

310036794505.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

5013001-45.2019.8.24.0005

310036794505 .V2